

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Comissão de Leilão – Portaria n.º 028/2019 – DG
LEILÃO Nº 007/2019 – SUCATA

Departamento de Trânsito do Paraná – **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, ainda, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **007/2019**, para a venda de **SUCATA** de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades listadas abaixo (item 5.1), não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 - O procedimento do Leilão será conduzido por Leiloeiro Oficial, em sessão pública na modalidade presencial e *online*.

1.2 - O leilão será realizado em **05/09/2019**, a partir das **09h00min**, nas dependências do Atalaia Palace Hotel, localizado na Rua XV de Novembro, nº 7636 – Centro – **Guarapuava – Paraná**, sob a condução do Leiloeiro Oficial cadastrado na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR, Sr. (a). Paulo Setsuo Nakakogue, devidamente matriculado sob o nº 625** que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

1.3 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.4 - As sessões presencial e *online* ocorrerão simultaneamente. A sessão *online* será realizada no site www.nakakogueleiloes.com.br e poderá ser autorizado o envio de pré-lances *online*, que serão convertidos em lances no momento do pregão.

1.5 - A eventualidade da ocorrência de problemas na sessão *online* ocasionada por falha no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema que dificulte ou impeça a transmissão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas ou suposto interessado em participar do evento, nem prejudicará a realização da sessão presencial.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AValiação	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

1. - LOTE: nº do lote de cada sucata;
2. - AVAlIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
3. - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
4. - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
5. - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
6. - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
7. - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
8. - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
9. - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
10. - MOTOR: nº de motor de cada sucata, ou **(S N)** para motores sem identificação da sua numeração.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

4 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

4.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S/N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

4.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

4.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 4.3.

5 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

5.1. As **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão**, das **8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

1. CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1106;
2. PONTA GROSSA: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;
3. PARANAGUÁ: Rua Domingos Peneda, nº 2230, Bairro Aeroporto - (41) 3420-9050;
4. PATO BRANCO: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250;
5. GUARAPUAVA: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950;
6. CAPITÃO LEONIDAS MARQUES: Rua Tibagi, s/nº - centro, telefone: (45) 3286-1140;
7. CASCAVEL: Rua Galibis, s/nº., telefone (45) 3321-3350;
8. CORBÉLIA: Rua Flor de Liz, nº 1980 telefone (45) 3242-3853;
9. CAMPO MOURÃO: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900;
10. CRUZEIRO DO OESTE: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266;
11. JACAREZINHO: Alameda Padre Magno, nº. 842, telefone (43) 3525-0111;
12. RIBEIRÃO CLARO: Rua Coronel Emilio Domingues, nº 348, telefone (43) 3536-2970;
13. CONGONHINHAS: Av. Manoel Ribas 666 - Centro, telefone (43) 3554-1609;
14. CORNÉLIO PROCÓPIO: Av. Dom Pedro I, nº. 365, telefone (43) 3520-1700;
15. URAÍ: R. Hortência, S/Nº;
16. LONDRINA: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100;
17. MARINGÁ: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000;
18. PARANAVAI: Av. Martim Luther King, s/nº., telefone (44) 3421-2550;
19. TERRA RICA: AV. Minas Gerais, 218, telefone (44) 3441-8552;
20. APUCARANA: Rua Nova Ucrânia, s/nº - (43) 3420-2050;
21. FOZ DO IGUAÇU: Av. Paraná, nº. 1588, telefone (45) 3520-1950;
22. ARAPONGAS: Av. Arapongas, nº. 1759, telefone (43) 3275-1880;
23. UMUARAMA: Rua Curitiba, nº. 5504, telefone (44) 3621-1850 / Fax (44) 3622-1983;
24. IRATI: Rua Trajano Garcia, nº. 1785, telefone (42) 3423-2424;
25. PORECATU: Rua Barão do Rio Branco, nº 834, telefone (43) 3623-1779;
26. TELEMARCO BORBA: Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250;

27. ASSIS CHATEAUBRIAND: Rua Goiânia, s/nº., telefone (44) 3528-4120;
28. PIÊN: Rua Tocantins, nº 115, telefone (47) 3642-1194;
29. CAMPO DO TENETE: Rua Ana Kulka, nº , telefone (47) 3642-1194;
30. RIO NEGRO: Rua Hildefonso Camargo Melo, nº. 355, telefone (47) 3642-1194 ;
31. FRANCISCO BELTRÃO: Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283;
32. SANTA IZABEL DO OESTE: Rua Butiazeiro, s/nº., telefone (46) 3542-1231;
33. TOLEDO: Rua Borges de Medeiros, nº. 523, telefone (45) 3379-7650;
34. UBIRATÁ: Av. Botelho de Souza, nº. 550, telefone (44) 3543-1546;
35. IVAIPORÁ: Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722;
36. JANDAIA DO SUL: Rua Clementino S. Puppi, nº. 280, telefone (43) 3432-3090;
37. LAPA: Rua Ten. Henrique dos Santos, nº. 738, telefone (41) 3622-2383;
38. CLEVELÂNDIA: Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 1200- (46) 3252-3219;
39. PALMAS: Rua Capitão Paulo de Araújo, nº. 235, telefone (46) 3263-2021;
40. CASTRO: Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329;
41. IBIPORÁ: Rua Ronald Sodre, s/nº, telefone: (43) 3374-4100;
42. LARANJEIRAS DO SUL: Rua Dr. Jorge Barreiro, s/nº – (42) 3635-7500;
43. ASTORGA: Rua Urânio, nº. 200, telefone (44) 3234-3237;
44. BELA VISTA DO PARAÍSO: Rua Maria Tomazeli, s/nº., telefone (43) 3242-1857;
45. GOIOERÊ: Rua Salvador, nº 131, telefone (44) 3522-1033;
46. JOAQUIM TÁVORA: R. Rui Barbosa, 325, telefone: (41) 3361-1212;
47. CAMBÉ: Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931;
48. WENCESLAU BRAZ: R. Mal. Deodoro, s/n;
49. TERRA BOA: Rua Jaime Montovan, 105 (44) 99724-0639;
50. CHOPINZINHO: Rua Cel. Santiago Dantas, 689, Centro;
51. CORONEL VIVIDA: Av. Generoso Marques, nº 1410 - (46) 3232-3331;
52. CAPANEMA: Av. Espírito Santo, 450 - Bairro: Centro;
53. PIRÁÍ DO SUL: Praça Alípio Domingues, nº 34 - (42) 3237-8541;
54. PITANGA: Rua Sete de Setembro, nº. 380, telefone (42) 3646-3122;
55. CIANORTE: Rua Princesa Izabel, nº 65 - (44) 3629-1962;
56. SARANDI: Estrada Francisco de Almeida, nº. 958, telefone (44) 3264-6804;
57. TIBAGI: Rua Guapacara Borba Carneiro, nº 50, telefone (42) 3916-2225;
58. MEDIANEIRA: Rua Mato Grosso, nº. 1388, telefone (45) 3264-2058;
59. MATELÂNDIA: Av. Prof. Lerides Pagnucelli de Lima, nº 76 - (45) 3321-3350;
60. REALEZA: Rua Princesa Izabel, nº 4422 - (46) 3543-1336;
61. MARECHAL CÂNDIDO RONDON: Rua Irio Jacob Welp, nº. 1221, telefone (45) 3254-2763;
62. SANTA ISABEL DO IVAÍ: Av. Carlos Gomes, nº. 1159, telefone (44)3453-1286;
63. IPORÁ: Rua Kasuo Nakata, s/nº – (44) 3621-1850;
64. CIDADE GAÚCHA: PR 082 Km 077, Cidade Gaucha;
65. CARAMBÉ: Rua das Safiras, nº 345 – (42) 3231-8879;
66. SIQUEIRA CAMPOS: Rua Marechal Deodoro, nº 2136, telefone (43) 3571-1337;
67. MANGUEIRINHA: Rua Barão do Rio Branco, nº 84 - (46) 3243-2150;
68. JAGUARIAÍVA: Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 954
69. CATANDUVAS: Rua Minas Gerais, nº , telefone (45) 3234-1666;
70. PRUDENTÓPOLIS: Rua Marechal Deodoro, nº 1053, telefone: (42)3446-2024;
71. MARILÂNDIA DO SUL: Padre Josefinos, 333 B - (43) 3420-2050;
72. AMPERE: Rua Olavo Bilac s/nº - Bairro: São Francisco;
73. ARARUNA: R. Sete de Setembro, 390;
74. BOM SUCESSO: Rua Emilio Parra, 131, Centro;
75. BRAGANEY: Av. Arthur Pereira, nº 860 - (45) 3245-1235;
76. CAFELÂNDIA: Centro, Cafelândia – PR, telefone: (45) 3241-3846
77. CAFEZAL DO SUL: Av. Espírito Santo, s/n, Centro;
78. CAMBIRA: Rua Argentina, nº 110 - (43) 3436-1241;
79. CAMPINA DO SIMÃO: Avenida João Ferreira Neves, nº 3088, telefone (42) 3634-1122;
80. CÂNDIDO DE ABREU: Av. Paraná, s/nº;
81. CANDÓI: Avenida Anizio Pedro da Luz, nº 175, telefone (42) 3638-1933;
82. CEL. DOMINGO SOARES: Rua Vereador José Maria Belles Silveira, 3250;
83. FORMOSA DO OESTE: Avenida Curitiba, nº 230, telefone (44) 3526-2535;
84. FOZ DO JORDÃO: Rua São José Operário, 148, Centro;
85. HONÓRIO SERPA: R. Elpidio dos Santos, 541 - Dona Chica;
86. IMBAÚ: Av. Ivo Jangada, 267 – centro;
87. ITAPEJARA DO OESTE: Rua Presidente Vargas, nº 850, telefone (46) 3220-3250;
88. KALORÉ: R. José Darienso, 359;
89. MAMBORÉ: Rua Giácomo Ambrósio Ciconelo, 296 – Centro;
90. MANOEL RIBAS: Rua 1º de maio, s/nº - centro;
91. MARIÓPOLIS: Alameda Nove, 438;
92. NOVA PRATA DO IGUAÇU: Rua José de Souza, s/nº - centro;
93. NOVA TEBAS: Rua Alexandre Magno, nº 612 - (42) 3643-1109;
94. NOVO ITACOLOMI: Avenida 28 de Setembro, 1165, Centro;
95. ORTIGUEIRA: Rua Maria Guimarães, 550 – Centro;
96. PALMITAL: Rua Sete de Setembro, nº 380 - (42) 3646-3122;

97. PINHÃO: Rua XV de Novembro, nº 267, telefone: (42)3677-1122;
98. QUITANDINHA: Rua do expedicionário, 173 - Tel: (41) 3623 2002;
99. REBOUÇAS: R José Afonso Vieira Lopes, 523;
100. RIO AZUL: R. Expedicionário Antônio Cação, 172
101. RONCADOR: Praça Moisés Lupion, nº 89 - (44) 3575-1222;
102. SALTO DO LONTRA: Av. Bertino Warmiling, 1776 - Colina Verde;
103. SANTA MARIA DO OESTE: Rua Alexandre Kordiaki, 314, Centro;
104. SÃO JOÃO DO IVAÍ: R. Gen. Carneiro, s/nº;
105. SÃO JOSÉ DA BOA VISTA: Rua Amadeu F. de Araujo, 159 – centro;
106. SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS: Av. José Bonifácio, 955;
107. SÃO PEDRO DO IVAÍ: Rua Padre José Rossi, nº 345 - (43) 3451-1945;
108. TURVO: Rua Eucalina Nunes, 300, (42) 3642-1946;
109. VITORINO: Rua Argentina, nº 888 - (46) 3220-3250;
110. LARANJAL: Rua São Caetano, s/nº, Centro.

5.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

5.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

5.4 – A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** das empresas.

6 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os lances serão verbais ou no ambiente *online*, a partir do preço mínimo avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a comissão **do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

6.1.2 - Os lances de forma Eletrônica (*online*) poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do leiloeiro público oficial www.nakakogueleiloes.com.br.

6.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a)- Valor do Arremate, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na **Agência 3793-1 C/C: 12.344-7 do Banco do Brasil S/A**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

b) – Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

6.3 - Os valores pagos serão irrevocabéis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (a vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de Leilão – Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETARÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

6.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 6.2 o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1 – A partir do 15º (décimo quinto) dia útil a realização do leilão o(s) lote(s) estarão disponíveis para a retirada. O arrematante deverá entrar em contato com a Comissão de Leilão para ajuste(s) em relação ao recebimento do(s) lote(s) e documentos pertinentes a arrematação – Nota de Venda e Certidão de Baixa de Veículo, além de outras documentações afetas ao certame.

7.2 – É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a remoção do(s) veículo(s), contados a partir da data em que o(s) lote(s) ficara(m) disponível(is) para a retirada. Após este período será cobrada taxa de estada para a(s) sucata(s) não retirada(s), incluindo o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente realizada a retirada.

7.3 – O(s) veículo(s) leiloados deverão ser retirado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado, nos termos da Resolução nº. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

7.4 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.

7.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

7.6 - As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus (s) sócio (s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital pelo site **www.detran.pr.gov.br**.

8.2 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda, o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do (s) Anexo (s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior**.

8.3 - Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as **sucatas** ou pela **Comissão de Leilão** – telefone (41) 3361-1204/1194.

8.4 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como **sucata**, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao DETRAN/PR – o destino final adequado.

8.5 - Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital de notificação, nos termos da Resolução nº. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

8.6 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

8.7 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Curitiba, 19 de agosto de 2019.

Comissão de Leilão – Portaria nº 028/2019 – DG
Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR